

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

EXPEDIENTE

Brasília, 27 de abril de 2017.

Senhor Gustavo Martinelli, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí – SP,

Em atenção ao Of. PR/DL 104/2017, de Vossa Excelência, encaminhada a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLS nº 609, de 2015, que "*Dispõe sobre a aposentadoria dos guardas municipais e agentes de fiscalização de trânsito, nos termos do inciso II do § 4º do art. 40 da Constituição Federal.*", que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,

DE-SE VIDA AO AUTOR.
[Assinatura]
17/05/2017

[Assinatura]
Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

MOC 18